



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0058/2023  
de 2023

Em, 07 de junho

**INSTITUI QUE OS SUPERMERCADOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA POSSUAM CARRINHOS DE COMPRAS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º FICAM OBRIGADOS OS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ATACADINISTAS A DISPONIBILIZAREM CARRINHOS DE COMPRAS ADAPTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA AQUELA QUE TEM IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO DE NATUREZA FÍSICA, MENTAL, INTELLECTUAL OU SENSORIAL, A QUAL, EM INTERAÇÃO COM UMA OU MAIS BARREIRAS POSSAM OBSTRUIR SUA PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA SOCIEDADE EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS DEMAIS PESSOAS.

ART. 2º O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI, ESTABELECENDO INCLUSIVE AS PENALIDADES PARA OS ESTABELECIMENTOS QUE DESCUMPRIREM O DETERMINADO.

ART. 3º OS ESTABELECIMENTOS TERÃO NOVENTA DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PARA INICIAREM O CUMPRIMENTO DA PRESENTE LEI.

ART. 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

### **JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE PROPOSTA VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS COM PROBLEMAS DE LOCOMOÇÃO E DEFICIENTES FÍSICOS, DANDO DIGNIDADE E MOBILIDADE AS PESSOAS QUE SOFREM COM A FALTA DE CARRINHOS ADAPTADOS PARA SUAS COMPRAS.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2023.



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA**  
Vereador(a) - Autor(a)